



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Nº 01 - Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 - “Altera a Lei Complementar no 954, de 20 de dezembro de 1991 e dá outras providências.”

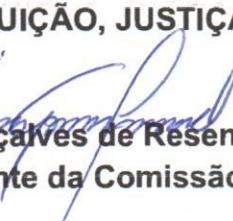
Examinada a matéria, às Comissões Permanentes supramencionadas desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Entre Rios de Minas.

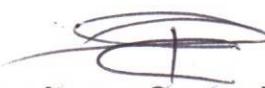
O presente projeto visa alterar o art. 96 da Lei Complementar nº 954/91, a qual dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do Município de Entre Rios de Minas - MG, matéria que somente poderá ser proposta à apreciação desta Casa por iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado na presente sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Thiago Itamar Santos Villaça
Relator


Rivael Nunes Machado
Membro